



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 62 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SUMULA:** Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de 09 de novembro de 2019 (sábado) – Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Jundiá do Sul –PR, para o dia 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul e,

Considerando, que o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2019, instituído pela Lei Estadual nº. 2 de 10 de outubro de 1947, neste ano recai num sábado;

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia e considerando ainda a oitiva dos comerciantes;

Considerando, que há anos nossa população anseia pelo resgate da Festa de Peão de Boiadeiro, festividades que já foi tradição em nosso Município e que atrai grande público pelas características de valorização da cultura regional e que significativamente fomenta o comércio local;

Considerando, a criação da EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiá do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do município e região, expor seus produtos, trocar experiência e conhecer inovações tecnológicas e de novas técnicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua rentabilidade;

Considerando, a tradição do Município na comemoração das festividades natalinas, onde recebemos inúmeros visitantes, na grande maioria, filhos de Jundiá do Sul, que residem e trabalham em outros municípios, tradicionalmente todo fim de ano retornam para visitar familiares e amigos permanecendo em nossa cidade até a chegada do ano novo.

Considerando que a comemoração ao aniversário do município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraindo os nossos munícipes e, conseqüentemente, frustrando o nosso evento.

Considerando que, com essa mudança oportunizará o resgate de uma antiga tradição em nosso município, “Festa de Peão de Boiadeiro”, uma vez que, um feriado com a promoção de show no período natalino em que a cidade recebe a visita de muitos conterrâneos que vem ao município visitar suas famílias.

Considerando, por fim, que esta alteração da data em comemoração ao aniversário de Jundiá do Sul, nos proporcionará a inauguração do “**Centro de Eventos de Jundiá do Sul**”, para atividades sociais, artísticas, esportivas, culturais, lazer e outras de interesse público, conforme planejamento decorrente da Ata de Audiência Pública realizada em 15 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido em caráter excepcional, para o dia 27 (sexta-feira), do ano em curso, o feriado de 09 de novembro de 2019, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no âmbito deste Município.

**Art. 2º** A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 07 de novembro de 2019.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

folha Extra  
Em 08/11 de 2019

edição 2222

MSA2

